



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 6.045, DE 2023

Institui a Campanha de Conscientização
sobre Crianças Portadoras de Alergias
Alimentares.

EMENDA DE ADEQUAÇÃO Nº 01

Dê-se a seguinte redação ao art. 4º do PL nº 6.045, de 2023:

“Art. 4º O órgão gestor federal do Sistema Único de Saúde (SUS), em parceria com entidades representativas da comunidade e da sociedade civil, poderá promover campanhas de conscientização sobre crianças portadoras de alergias alimentares, visando orientar a população sobre a importância do diagnóstico precoce e tratamento adequado.”

Sala da Comissão, em 19 de novembro de 2024.

Deputado **MÁRIO NEGROMONTE JR**

Presidente

